



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO

RUA ANTÔNIO GOMES DE MOURA, S/N - CENTRO - CEP. 55675-000 - CNPJ. 06.417.780/000193
SALGADINHO - PERNAMBUCO

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO
CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO IPRESAL DO
TERCEIRO E QUARTO TRIMESTRE DE 2024**

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, em segunda chamada às 10h horário local, conforme prévia convocação reuniram-se na sede do IPRESAL, nesta cidade de Salgadinho, Estado de Pernambuco, os membros do Conselho do Instituto de Previdência do Município de Salgadinho-PE — IPRESAL nos termos da lei nº 547/2018, designados como representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, dos Servidores Ativos e dos Servidores Inativos e/ou Pensionistas, conforme Portaria de nomeação. Presentes os Diretores do IPRESAL, sendo estes o Sr. Ricardo Ramos de Araújo, Diretor Presidente do IPRESAL. O Presidente do Conselho agradeceu a presença todos, declarando instalada a reunião e deu prosseguimento a mesma. Em ato posterior pediu que fosse feita a leitura da pauta. Como **primeiro ponto** foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 70 da Lei nº 479/13, com a ressalva de envios intempestivos das DIPRs, em virtude da ausência de envio dos comprovantes de pagamento das guias de recolhimento por parte da prefeitura além disso a diretoria está alimentando a DIPR somente com os extratos bancários. Na reunião anterior a conselheira, Sra. Edna, como trabalhava no setor de Recursos Humanos da Prefeitura se prontificou a auxiliar no envio dos comprovantes, estamos no aguardo de tal agilização. Nesse mesmo ponto foram verificados os comprovantes de pagamento dos aposentados e pensionistas os quais foram mantidos pelo Instituto durante todo o terceiro e quarto trimestre de 2024. Como **segundo ponto** foi constatado que as aplicações seguiram fielmente a Resolução 3.299/2010 do Banco Central sendo ainda acompanhada por assessoria especializada, portanto, o Conselho dá por aprovada sem ressalvas a gestão administrativa e financeira do **3º e 4º trimestre do IPRESAL de 2024**. Como **terceiro ponto**, foi informado também pela diretoria que ainda persistem pendências dos repasses e comprovantes de anos anteriores e de 2024; Como **quarto ponto** no que pertine ao estudo atuarial, a diretoria informou foi devidamente realizado com a observação de que no presente estudo foi detectada a possibilidade de redução das alíquotas aplicadas em virtude de 03 fatores específicos: a) A constante amortização da dívida previdenciária pelos rendimentos capitalizados nas aplicações mensalmente, b) Pelas compensações previdenciárias que mês a mês são depositadas pelo INSS na conta do IPRESAL e c) Finalmente pelo fato do Poder executivo ter sancionado lei municipal autorizando a destinação orçamentária da Receita proveniente do Imposto de Renda ao IPRESAL para fins de amortização do débito previdenciário; Como **quinto ponto** foi informado que o sistema SAGRES está sendo alimentado tempestivamente tanto no modo pessoal, quanto contábil, Como **sexto ponto** foram apresentados os saldos bancários e a diretoria cogitou em abrir conta também no banco do Nordeste, o que foi aceito pelo Conselho. Em relação aos saldos das contas bancárias o valor total investido nas contas do IPRESAL totalizam o montante de **R\$ 11.418.468,50** (onze milhões, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) Como **sétimo ponto**, a

Embr...
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO

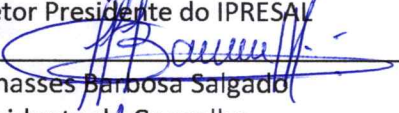
RUA ANTÔNIO GOMES DE MOURA, S/N - CENTRO - CEP, 55675-000 - CNPJ, 05.417.780/000193
SALGADINHO - PERNAMBUCO

diretoria esclarece que foi enviado projeto de lei que reajusta os benefícios previdenciários, mas ainda aguarda-se a sanção da lei para que entre em vigor. Em tempo, a diretoria ainda esclarece que ainda estão esperando julgamento do TCE para que seja esclarecido jurisprudencialmente com os servidores que não conseguem emitir suas CTC's pelo tempo de serviço em que havia vinculação ao IPSEP; Como **oitavo ponto** foram **apresentados os extratos dos saldos e os membros analisaram e votaram pela regularidade**. Como **nono ponto**, em relação ao censo previdenciário foi dito que todos os servidores foram cadastrados e o censo está em vigor e aguardar-se o novo censo de 2025, a diretoria informa que enviará ofício ao poder executivo para que seja realizado também o censo dos servidores ativos; Como **décimo ponto** A diretoria informa que os procedimentos de compensação previdenciária estão sendo diligenciados e já houve compensações. E para constar eu, Mario José Barbosa, Secretário da reunião, lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Sr. Ricardo Ramos de Araújo Presidente do IPRESAL, pelo Sr. Manasses Barbosa Salgado, Presidentedo Conselho do IPRESAL e demais Conselheiros e presentes.



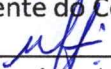
Ricardo Ramos de Araújo

Diretor Presidente do IPRESAL



Manasses Barbosa Salgado

Presidente do Conselho

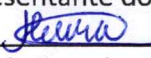


Mario José Barbosa

Secretário do Conselho

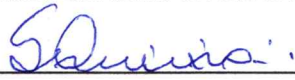
Luis Francisco de Lira

Representante do Poder Legislativo



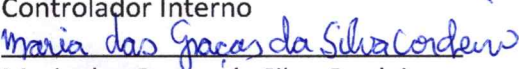
Eugênia Francisco Cordeiro de Moura

Conselheira



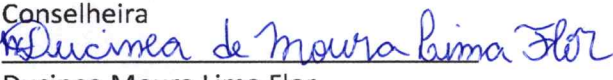
Severino Quirino de Amorim

Controlador Interno



Maria das Graças da Silva Cordeiro

Conselheira



Ducinea Moura Lima Flor

Membro substituta



André Severino da Costa

Conselheiro